



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 14 DE JANEIRO DE 2015

Ao décimo quarto dia do mês de janeiro do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Fernando José dos Santos Anastácio**, **Célia Maria Calado Pedroso**, **Marlene Martins Dias da Silva**, **Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e quarenta minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= ACTA DA REUNIÃO DE 10 DE DEZEMBRO =

Foi confirmada, por maioria, a aprovação da acta da reunião realizada no dia dez de dezembro de dois mil e catorze, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente e os senhores vereadores, **Célia Pedroso** e **Rogério Neto**; abstiveram-se os senhores vereadores **Fernando Anastácio**, **Marlene Silva** e **Ana Vidigal**, que declararam fazê-lo por não terem participado na reunião em causa. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia treze de janeiro de dois mil e quinze, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - doze milhões, novecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três euros e dez cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis euros e treze cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor: -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 2/2015, de seis de janeiro**, que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei número cento e noventa e cinco, barra, noventa e nove, de oito de junho, prorrogando o prazo para a apresentação dos pedidos de restituição aos consumidores do valor das cauções de determinados serviços públicos essenciais e criando para os prestadores destes serviços obrigações adicionais de informação aos consumidores a quem aquelas cauções não foram ainda restituídas; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 4/2015, de sete de janeiro**, que no uso da autorização legislativa concedida pela Lei número quarenta e dois, barra, dois mil e catorze, de onze de julho, aprova o novo Código do Procedimento Administrativo; -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 2/2015, de oito de janeiro**, que recomenda o acesso dos jovens aos seus direitos como meio de promoção da autonomia e inclusão social. -----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES =

Não foram prestadas nem solicitadas quaisquer informações. -----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em oito de janeiro corrente, através do



qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Portimão, no dia dez, pelo Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a Évora, no dia onze, pelo Judo Clube de Albufeira, para deslocação a Pinhal Novo, no dia dez, pelo Guia Futebol Clube, para deslocação a Tavira, no dia dez, e pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Lagos, no dia dez, e a Faro, no dia onze, todos de janeiro também corrente, para participação em provas/jogos oficiais do calendário desportivo, bem como a realização do trabalho extraordinário necessário para a realização dos transportes, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. ---
Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em nove de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades culturais e desportivas, nos seguintes dias do mês de janeiro também corrente: -----

- Grupo de Cantares "A Força da Tradição", para deslocações a Aljezur, Mexilhoeira da Carregação e a Lagoa, no dia dezassete; -----
- Bellavista Desportivo Clube, para deslocação a Loulé, no dia dezassete; -----
- Padernense Clube, para deslocação a Loulé, no dia dezassete; -----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocações a Martinlongo e Lagos, no dia dezassete; ----
- Clube Desportivo e Cultural de Albufeira, para deslocações a Loulé e a Odemira, no dia dezoito; -----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Alvor, no dia dezassete, e a Almancil, no dia dezoito; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Quarteira, nos dias dezassete e dezoito, e a Faro, no dia dezoito; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a Silves e a Quarteira, no dia dezassete, e a Quarteira, no dia dezoito;-----

- Imortal Basket Clube, para deslocações a Faro, a Olhão, e a Quarteira, todas no dia dezassete;-----
- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Vila Real de Santo António e a Portimão, no dia dezassete. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----
Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala.-----

= APOIOS - CASA DO POVO DE PADERNE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em nove de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Casa do Povo de Paderne, na realização do evento "Encontro de Janeiras", no dia onze de janeiro também corrente, mediante a disponibilização de equipamento de som e apoio técnico, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. ----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= APOIOS - JUVENTUDE DESPORTIVA DE PADERNE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do documento anexo, vem a Juventude Desportiva de Paderne solicitar apoio para a realização do XVI Passeio Todo-o-Terreno Serra Algarvia 2015, a ter lugar no próximo dia 18 de Janeiro de 2015.-----

Considerando: -----

- 1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----*
- 2) O evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho;-----*
- 3) Que a Juventude Desportiva de Paderne tem por finalidade a promoção cultural dos sócios, física e desportiva, visando a sua formação humana íntegra;-----*
- 4) Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da freguesia em questão.-----*



Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- *Isenção do pagamento das taxas inerentes ao licenciamento do evento e licença especial de ruído, para o dia 18 de Janeiro de 2015, ao abrigo da alínea a), do n.º 4, do art.º 5.º, do Regulamento de Taxas e Outras receitas do Município de Albufeira, conforme parecer da DJC - Divisão Jurídica e Contencioso, na distribuição SGDCMA/2015/24." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ESCOLA PROFISSIONAL AGOSTINHO ROSETA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem a Escola Profissional Agostinho Roseta, solicitar apoio para a realização de aulas de Educação Física dos Cursos de Informática e Turismo, através da cedência do Pavilhão Desportivo de Albufeira (campo de jogos e sala polivalente). -----

Considerando: -----

- 1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----*
- 2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais; -----*
- 3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----*
- 4. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de actividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma actividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico; -----*
- 5. Que as entidades requerentes têm nos seus objectivos o desenvolvimento desportivo no nosso Concelho; -----*
- 6. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----*

Proponho que: -----

A Excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a Escola Profissional Agostinho Roseta através dos seguintes meios: -----

- *Autorizar a utilização do Pavilhão Desportivo de Albufeira, para a realização de aulas de Desportos Colectivos e Ginástica, à terça-feira entre as 15:10 e as 17:10 horas, à quarta-feira entre as 14:10 e as 17:10 horas, à quinta-feira entre as 14:30 e as 17:10 horas e à sexta-feira entre as 15:40 e as 17:10 horas nos seguintes dias:----*
- *Janeiro 2015 dias 19 e 26;-----*
- *Fevereiro 2015 dias 02, 09 e 23;-----*
- *Março 2015 dias 02, 09 e 16;-----*
- *Abril 2015 dias 13, 20 e 27;-----*
- *Mai 2015 dias 04, 11, 18 e 25;-----*
- *Junho 2015 dias 01, 08 e 15."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - "A MUNDO A SORRIR - ASSOCIAÇÃO DE MÉDICOS DENTISTAS SOLIDÁRIOS PORTUGUESES" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

- 1. De acordo a alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, que estabelece as competências da câmara municipal no âmbito das competências materiais, compete à câmara municipal:-----*
- b) Apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;-----*
- 2. De acordo com as alíneas 42) e 64) do art.º 30.º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Albufeira, compete à DEAS:-----*
- 64) Promover iniciativas e projectos direccionados para a população idosa;-----*
- 3. O Município de Albufeira, através da Divisão de Educação e Ação Social, implementa o projecto "Clube Avô";-----*
- 4. O projecto tem na sua génese a resposta social à população sénior do concelho através de um conjunto de acções que visam a saúde e bem-estar da população;-----*
- 5. A Mundo a Sorrir - Associação de Médicos Dentistas Solidários Portugueses tem como seu principal objectivo promover a saúde e o bem-estar das comunidades mais desfavorecidas através de programas de saúde e apoio ao desenvolvimento sustentado.-----*
- 6. A Mundo a Sorrir - Associação de Médicos Dentistas Solidários Portugueses solicita a colaboração da autarquia na divulgação do projeto pela rede social local, por forma a nos fazer chegar as instituições com interesse em beneficiar do projeto.-----*



Proponho que: -----

Relativamente à proposta de apoio na divulgação do projeto pela rede social local, a Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a presente proposta." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela Associação de Basquetebol do Algarve, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado apoio para a realização de um jogo de basquetebol respeitante ao apuramento para a fase final do escalão de Sub 16 Masculinos, no dia 31 de Janeiro de 2015 pelas 15:00 horas. -----

Considerando: -----

- 1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva;* -----
- 2. Que esta iniciativa servirá, claramente, para promover o concelho de Albufeira enquanto palco para grandes acontecimentos, promovendo simultaneamente as nossas infra-estruturas desportivas;* -----
- 3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias;* -----
- 4. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.* -----

Proponho que: -----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação supra mencionado, nos seguintes termos:-----

- Autorizar a utilização do Pavilhão Desportivo da EBSA para a realização do jogo acima referido, pelas 15:00 horas no dia 31 de Janeiro."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a Junta de Freguesia de Ferreiras, através dos e-mails anexos à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio na divulgação do Mercado de Levante durante o ano de 2015. -----

Considerando:-----

- 1) *Que existe a possibilidade de afixação de 1 faixa na estrutura dos semáforos em frente à CMA, e 1 faixa junto à rotunda de Ferreiras, de acordo com a informação do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais, nas seguintes datas: de 14 a 28 de janeiro, de 11 a 25 de fevereiro, de 11 a 25 de Março, de 8 a 25 de abril, de 13 a 27 de maio, de 10 a 24 de junho, de 8 a 22 de julho, de 12 a 26 de agosto, de 9 a 23 de setembro, de 14 a 28 de outubro, de 11 a 25 de novembro e de 9 a 23 de dezembro do corrente ano; -----*
- 2) *Que a cedência de espaço na estrutura dos semáforos em frente à Câmara Municipal e junto à rotunda das Ferreiras, a outras entidades não condicionam a normal utilização e/ou ocupação destes equipamentos pela Câmara Municipal, ou seja, todas as cedências poderão ser canceladas e/ou temporariamente suspensas, caso se verifique a necessidade premente de entrada de uma campanha/iniciativa/evento da própria autarquia; -----*
- 3) *Que nos termos do parecer jurídico, a pretensão da Junta de Freguesia, ao abrigo do n.º 5, art.º 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, tem isenção total da taxa aplicável; -----*
- 4) *O disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; -----*

-----PROPONHO-----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a Junta de Freguesia de Ferreiras na divulgação do Mercado de Levante durante o ano de 2014, através da possibilidade de afixação de 1 faixa na estrutura dos semáforos em frente à CMA e 1 faixa junto à rotunda de Ferreiras, nas seguintes datas: 14 a 28 de janeiro, de 11 a 25 de fevereiro, de 11 a 25 de Março, de 8 a 25 de abril, de 13 a 27 de maio, de 10 a 24 de junho, de 8 a 22 de julho, de 12 a 26 de agosto, de 9 a 23 de setembro, de 14 a 28 de outubro, de 11 a 25 de novembro e de 9 a 23 de dezembro do corrente ano." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= PROTOCOLOS - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE ALBUFEIRA - ANDRÉ
INVERNO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----
"A Escola Básica e Secundária de Albufeira, sita em Vale de Pedras, 8200-047 - Albufeira, vem solicitar a formalização de um protocolo de estágio de sensibilização,



entre o Município de Albufeira e a referida escola, no âmbito da Educação Especial, para decorrer na DAHUEV - Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, com início em janeiro de 2015 até 03/06/2015, às segundas, terças e quintas-feiras, das 13h00 às 16h00. -----

Considerando: -----

- 1. Que o protocolo em apreço se destina a realização de um estágio/formação profissional, em contexto de trabalho, do formando André Manuel Vicente Inverno, na DAHUEV;* -----
- 2. O interesse e disponibilidade manifestados pelo Chefe de Divisão da DAHUEV, Eng.º Filipe André;* -----
- 3. Que o presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar ao formando a realização do estágio, com início em janeiro de 2015 (após aprovação do protocolo) até 03/06/2015, às segundas, terças e quintas-feiras, das 13h00 às 16h00;* -----
- 4. Que o estágio não é remunerado, e o estagiário estará abrangido pelo seguro escolar, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município;* -----
- 5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;* -----
- 6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal.* -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira e a Escola Básica e Secundária de Albufeira, nos termos da minuta do protocolo que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE ALBUFEIRA - GONÇALO ANTUNES - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Escola Básica e Secundária de Albufeira, sita em Vale de Pedras, 8200-047 - Albufeira, vem solicitar a formalização de um protocolo de estágio de sensibilização, entre o Município de Albufeira e a referida escola, no âmbito da Educação Especial,

para decorrer na DAHUEV - Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, com início em janeiro de 2015 até 03/06/2015, às segundas, terças e quintas-feiras, das 13h00 às 16h00. -----

Considerando: -----

1. Que o protocolo em apreço se destina a realização de um estágio/formação profissional, em contexto de trabalho, do formando Gonçalo José da Silva Antunes, na DAHUEV; -----
2. O interesse e disponibilidade manifestados pelo Chefe de Divisão da DAHUEV, Eng.º Filipe André; -----
3. Que o presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar ao formando a realização do estágio, com início em janeiro de 2015 (após aprovação do protocolo) até 03/06/2015, às segundas, terças e quintas-feiras, das 13h00 às 16h00; -----
4. Que o estágio não é remunerado, e o estagiário estará abrangido pelo seguro escolar, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município; -----
5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira e a Escola Básica e Secundária de Albufeira, nos termos da minuta do protocolo que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= PROTOCOLOS - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE ALBUFEIRA - MOISÉS SILVA- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A Escola Básica e Secundária de Albufeira, sita em Vale de Pedras, 8200-047 - Albufeira, vem solicitar a formalização de um protocolo de estágio de sensibilização, entre o Município de Albufeira e a referida escola, no âmbito da Educação Especial, para decorrer na DAHUEV - Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes,



com início em janeiro de 2015 até 03/06/2015, às segundas, terças e quintas-feiras, das 13h00 às 16h00. -----

Considerando: -----

1. Que o protocolo em apreço se destina a realização de um estágio/formação profissional, em contexto de trabalho, do formando Moisés Reis Silva, na DAHUEV; -----
2. O interesse e disponibilidade manifestados pelo Chefe de Divisão da DAHUEV, Eng.º Filipe André; -----
3. Que o presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar ao formando a realização do estágio, com início em janeiro de 2015 (após aprovação do protocolo) até 03/06/2015, às segundas, terças e quintas-feiras, das 13h00 às 16h00; -----
4. Que o estágio não é remunerado, e o estagiário estará abrangido pelo seguro escolar, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município; -----
5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira e a Escola Básica e Secundária de Albufeira, nos termos da minuta do protocolo que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE PORTUGAL
- PROPOSTA =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

**= ACORDOS - AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE ALBUFEIRA - CEDÊNCIA DE
INTERESSE PÚBLICO - PROPOSTA =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

**B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS
= RECURSOS HUMANOS - PROGRAMA DE RESCISÕES POR MÚTUO ACORDO**

NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL - PROPOSTA =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor análise. -----

= RECURSOS HUMANOS - AFETAÇÃO DE DESPESAS DESTINADAS AO RECRUTAMENTO PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO PARA O ANO DE 2015 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1) Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 31.º, do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 2, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo decidir, sobre os montantes máximos de cada um dos seguintes encargos: -----

a. Prémios de Desempenho-----

b. Alteração do Posicionamento Remuneratório -----

i. Alteração obrigatória do posicionamento; -----

ii. Alteração do posicionamento por opção gestionária; -----

iii. Alteração excecional do posicionamento remuneratório; -----

c. Recrutamento de novos postos de trabalho-----

2) Nos termos do disposto nos números 1 e 2, do artigo 38.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, encontram-se vedadas, durante 2015, a prática de quaisquer atos que consubstanciem valorizações e acréscimos remuneratórios resultantes de alterações de posicionamento remuneratório, progressões, promoções, nomeações ou graduações em categoria ou posto superiores aos detidos, atribuição de prémios de desempenho ou outras prestações pecuniárias de natureza afim, a abertura de procedimentos concursais para categorias superiores de carreiras pluricategoriais, gerais ou especiais, ou, no caso das carreiras não revistas e subsistentes, incluindo carreiras e corpos especiais, para as respectivas categorias de acesso, incluindo procedimentos internos de selecção para mudança de nível ou escalão e pagamento de remuneração diferente da auferida na categoria de origem, nas situações de mobilidade interna, na modalidade de mobilidade na categoria, iniciadas após a entrada em vigor da Lei de Orçamento de Estado de 2015, suspendendo-se a aplicação a novas situações do regime de remuneração dos trabalhadores em mobilidade prevista no n.º 1 do artigo 153.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;-----

3) No orçamento do Município de Albufeira para o ano de 2015, aprovado pela



digníssima Assembleia Municipal em 11 de dezembro de 2014, ficou prevista dotação orçamental para o recrutamento de novos postos de trabalho;-----

Face ao exposto, proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal, usando da competência conferida pelo n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, relativamente ao ano de 2015, delibere o seguinte:-----

- i. Que o montante máximo a afetar ao recrutamento de novos postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal de 2015, seja de 646.620,00 € (seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte euros); -----*
- ii. Que nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, tornar a proposta pública através de afixação na Divisão de Recursos Humanos e de publicação no sítio da Câmara Municipal de Albufeira na Internet."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA ALUGUER DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS E DE REPROGRAFIA - PROJETO DE DECISÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO =

Relacionada com este procedimento e subscrito pelos membros do Júri do Concurso foi apresentado o Projeto de Decisão de Adjudicação, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que, em conclusão refere o seguinte:-----

"Considera-se que, de acordo com os critérios definidos, propor a adjudicação à BC Algarve, Lda., pelo valor mensal de € 1.045,00 + IVA, referente à locação dos equipamentos pelo período de 36 meses, perfazendo um total de 37.620,00 + IVA (Trinta e sete mil seiscentos e vinte euros)."-----

O processo continha a minuta do contrato da locação de equipamentos acima referidos, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por maioria, tendo em conta o teor do projeto de decisão e nos termos do mesmo: -----

a) adjudicar o Aluguer de Equipamentos Multifuncionais e de Reprografia, à empresa BC, Algarve - Equipamentos de Escritório, Limitada, pelo valor mensal de mil e quarenta e cinco euros, acrescido de IVA, referente à locação dos equipamentos pelo período de trinta e seis meses, perfazendo um total de trinta e sete mil, seiscentos e vinte euros, acrescido de IVA;-----

b) aprovar a minuta do contrato. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente e os senhores vereadores Marlene Silva, Ana Vidigal, Rogério Neto e Célia Pedroso; absteve-se o senhor vereador Fernando Anastácio.-----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL - IEFPP - INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - ADITAMENTO AO CONTRATO DE OBJETIVOS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Vem o IEFPP - Instituto do Emprego e Formação Profissional, através do ofício anexo à presente, notificar esta Câmara Municipal por deliberação do Conselho Diretivo de 30 de Outubro de 2014 da Prorrogação da Autorização de Funcionamento do Gabinete de Inserção Profissional, pelo período máximo até 31 de Dezembro de 2015, sendo necessário para o efeito proceder ao aditamento ao Contrato de Objetivos com a atualização das metas a atingir durante o período de prorrogação da autorização de funcionamento. -----

Considerando: -----

- 1. Que foi apresentada uma da candidatura ao IEFPP para a criação de um Gabinete de Inserção Profissional, assunto esse, tratado na Distribuição SGDCMA/2011/27362 que mereceu aprovação pela digníssima Câmara em 30/08/2011; -----*
- 2. Que na Distribuição SGDCMA/2012/24239 foi esta Edilidade notificada pelo IEFPP da decisão de aprovação dessa candidatura; -----*
- 3. Que essa aprovação previu entre as partes a assinatura de um contrato de objetivos de funcionamento do GIP que constou na distribuição SGDCMA/2012/42834. Contrato esse que previu igualmente, o funcionamento do GIP até 30 de Junho de 2013; -----*
- 4. Que foram concedidas duas prorrogações para o funcionamento do GIP, a primeira que consta na Distribuição SGDCMA/2013/48451 até final do ano 2013 e a segunda que consta na Distribuição SGDCMA/2013/73096 até 31 de março do corrente ano;*
- 5. A caducidade do término do funcionamento do Gabinete de Inserção Profissional afeto a esta Câmara Municipal; -----*
- 6. Que no dia 08 de Abril, fomos informados verbalmente da prorrogação do contrato até 30 de Junho de 2014;-----*
- 7. Que após esse prazo, a prorrogação se processou mensalmente até final do mês de*



- Dezembro, do ano transato; -----*
- 8. A necessidade sentida para se dar continuidade na resposta ao crescente número de jovens e adultos desempregados no Concelho, no desenvolvimento do seu percurso de inserção ou reinserção no mercado de trabalho, em estreita cooperação com os Centros de Emprego do IEFP, I. P.; -----*
- 9. Que no período de funcionamento o GIP foram atendidos 3.430 utentes, dos quais:--*
- a) 764 Munícipes participaram em 48 sessões de Informação sobre as medidas de apoio ao emprego, qualificação profissional, reconhecimento, validação e certificação de competências de competências e empreendedorismo;-----*
 - b) 354 Munícipes participaram em 29 sessões de apoio à procura de emprego;-----*
 - c) 1.658 Munícipes foram encaminhados para ofertas de emprego, medidas de apoio ao emprego e ao empreendedorismo, e para ofertas de qualificação profissional; -----*
 - d) 470 Munícipes foram colocados em ofertas de emprego, medidas de apoio ao emprego e ao empreendedorismo, e em ofertas de qualificação profissional. -----*
 - e) 69 Munícipes foram atendidos nas instalações da Junta de Freguesia de Paderne; ----*
 - f) 63 Munícipes foram atendidos nas instalações da Junta de Freguesia de Ferreiras;--*
 - g) 54 Munícipes foram atendidos nas instalações da Junta de Freguesia da Guia/Espaço Multiusos da Guia; -----*
 - h) 13 Munícipes foram atendidos nas antigas instalações da Junta de Freguesia de Olhos de Água; -----*
 - i) Foram canalizadas 78 ofertas de emprego;-----*
- 10. Que o GIP continuará a desenvolver as seguintes atividades: -----*
- a) Informação profissional para jovens e adultos desempregados; -----*
 - b) Apoio à procura ativa de emprego; -----*
 - c) Acompanhamento personalizado dos desempregados em fase de inserção ou reinserção profissional; -----*
 - d) Captação de ofertas de entidades empregadoras; -----*
 - e) Divulgação de ofertas de emprego e atividades de colocação; -----*
 - f) Encaminhamento para ofertas de qualificação;-----*
 - g) Divulgação e encaminhamento para medidas de apoio ao emprego, qualificação e empreendedorismo; -----*
 - h) Divulgação de programas comunitários que promovam a mobilidade no emprego e na formação profissional no espaço europeu; -----*
 - i) Motivação e apoio à participação em ocupações temporárias ou atividades em regime de voluntariado, que facilitem a inserção no mercado de trabalho; -----*

j) Controlo de apresentação periódica dos beneficiários das prestações de desemprego; -----

k) Outras atividades consideradas necessárias aos desempregados inscritos nos Centros de Emprego. -----

11. Que nos foi remetido pelo IEFP a Notificação de Prorrogação da Autorização de funcionamento, que se anexa, e que a aceitação por parte desta Edilidade da prorrogação da autorização de funcionamento, bem como, das condições inerentes concretiza-se através da assinatura do aditamento ao Contrato de Objetivos e devolução do mesmo, no prazo de 15 dias contados a partir do dia imediatamente a seguir à data da receção da presente notificação, sob pena de caducidade da mesma. -----

12. Que os apoios financeiros aprovados de início, relativos ao funcionamento do GIP (18.519,85 €uros) serão acrescidos de 5.659.47 €uros para participação na retribuição do animador se (5.030.64 €uros) e de despesas de funcionamento (628,83 €uros); -----

13. Que a decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal: -----

----- Proponho -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----

Aceitar a Prorrogação em causa, e, em consequência assinar o aditamento ao Contrato de Objetivos para devolução do mesmo." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do aditamento ao contrato de objetivos nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, a cinco de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelo Agrupamento de Escolas de Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante o mês de janeiro corrente. -----

A proposta referia ainda uma informação da Divisão de Educação e Ação Social que continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o mês suprarreferido pelos



agrupamentos de escolas de Albufeira, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= HABITAÇÃO - PRESUNÇÃO DE RENDIMENTOS PARA EFEITO DE CÁLCULO DA RENDA APOIADA A VIGORAR NO ANO DE 2015

- INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Em face do exposto, submete-se para aprovação da digníssima Câmara Municipal os montantes presumidos de rendimento mensal bruto dos agregados familiares (arrendatários) constantes dos quadros números 1; 2; 3; e 4 para efeitos de fixação da renda apoiada a vigorar no ano de 2015.-----

Esclarece este serviço que, caso os rendimentos sejam aprovados, os arrendatários deverão ser notificados dos respectivos valores no prazo de 15 dias, conforme estabelece o n.º 4, do art.º 6.º, do diploma anteriormente mencionado."-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder à aprovação dos montantes de rendimento mensal bruto dos agregados familiares (arrendatários) constantes dos quadros números um, dois, três e quatro, para efeitos de fixação de renda apoiada a vigorar no ano de dois mil e quinze e, caso aqueles sejam aprovados, notificar os arrendatários dos respetivos valores, no prazo de quinze dias. -----

= HABITAÇÃO SOCIAL - ARLINDA DA SILVA HORTA COSTA

- REQUERIMENTO =

De Arlinda da Silva Horta Costa, foi apresentado um requerimento, datado de dez de dezembro último, através do qual solicita a isenção do pagamento dos juros da renda de habitação social, devido ao atraso no pagamento referente ao mês de janeiro corrente.--

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Educação e Ação Social, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte: -----

"Face ao baixo rendimento, à situação de doença verificada nos elementos do agregado familiar e à justificação que apresenta, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere:-----

Isentar a arrendatária Arlinda da Silva Horta e Costa da penalidade por mora relativa ao atraso no pagamento da renda da habitação social, referente ao mês de janeiro de 2015."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, isentar a requerente da penalidade por mora no pagamento da renda de habitação social, referente ao mês de janeiro de dois mil e quinze.-----

= HABITAÇÃO SOCIAL - VICTOR MANUEL ABREU AFONSO

- REQUERIMENTO =

De Victor Manuel Abreu Afonso, foi apresentado um requerimento, datado de vinte e nove de outubro último, através do qual solicita a autorização para pagar sete mensalidades em atraso, referentes aos meses de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de dois mil e catorze, em prestações, e a isenção do pagamento de juros de mora.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Educação e Ação Social, do seguinte teor:-----

"Relativamente ao requerimento do arrendatário acima mencionado cumpre informar que: -----

- 1. Reside em habitação municipal designada por rés-do-chão direito do lote n.º 1 sito na Rua Vasconcelos e Sá (Av.ª Gago Coutinho);-----*
- 2. O contrato de arrendamento data de 24 de abril 1980 e o valor atual da renda é de 47,00 €;-----*
- 3. Estabelece o contrato de arrendamento no n.º 5 que decorrido o prazo de 15 dias o arrendatário ficará obrigado a pagar, além das rendas em atraso, uma indemnização igual a cinquenta por cento do que for devido;-----*
- 4. Na presente data o arrendatário tem 7 rendas em dívida, no valor de 329,00 € (trezentos e vinte e nove euros) correspondentes aos meses de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2014;-----*
- 5. Uma vez que não se trata de renda apoiada (social) o contrato celebrado não prevê que o arrendatário apresente justificação referente à mora no pagamento das rendas. -----*

Relativamente à situação socioeconómica do requerente cumpre informar de que se trata de uma pessoa de 63 anos beneficiário de um rendimento social de inserção no valor de 178,15 € (cento e setenta e oito euros e quinze cêntimos).-----

Face ao anteriormente exposto, especialmente o baixo rendimento do arrendatário e por se trata de uma pessoa que, costuma cumprir as obrigações contratuais, submete-



se à consideração da digníssima Câmara Municipal a deliberação quanto a: -----

- a) A isenção da indemnização por mora no pagamento das rendas; -----
b) O pagamento do montante de 329,00 € (trezentos e vinte e nove euros) em dívida em 10 (dez) prestações, iguais e sucessivas no valor de 32,90 € (trinta e dois euros e noventa cêntimos) cada."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: -----

a) autorizar o requerente Victor Manuel Abreu Afonso, a efetuar o pagamento da dívida de trezentos e vinte e nove euros, decorrente do não pagamento de rendas, em dez prestações, iguais e sucessivas no valor de trinta e dois euros e noventa cêntimos cada; -----

b) isentar o pagamento dos juros de mora. -----

**= AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO 2014/2015
- 10.ª LISTAGEM - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: --

"Considerando: -----

1- Que a atribuição de auxílios económicos é destinada a alunos inseridos em agregados familiares caracterizados por uma situação socioeconómica carenciada, com necessidade de comparticipações para fazerem face aos encargos com refeições, livros, material escolar e transporte, relacionados com o prosseguimento da escolaridade;-----

2- Que a análise dos processos de candidatura aos auxílios económicos está de acordo com os procedimentos aprovados para os auxílios económicos 2014-2015 do município de Albufeira, conforme SGDCMA/2014/13005;-----

3- Que nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----

-----**PROPONHO**-----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar: -----

- A 10.ª listagem de Candidaturas aos Auxílios Económicos 2014/2015, apenas para alimentação (Anexo 1) desde a data do atendimento; -----
- A retificação dos escalões mencionados na 10.ª listagem, de acordo com reavaliações efetuadas pela Segurança Social;-----
- A retificação dos escalões mencionados na 10.ª listagem, de acordo com

atendimentos sociais efetuados e informações em anexo;-----

- *A atribuição de perdão de dívidas mencionados na 10.ª listagem, de acordo com atendimentos sociais efetuados e informações em anexo."-----*

A proposta referia ainda uma informação da Divisão de Educação e Ação Social que continha a listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito, e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

= PROCESSO DISCIPLINAR - MARIA DE LURDES FERREIRA LOPES

- RELATÓRIO FINAL =

Relacionado com o assunto em título referido e com origem nos serviços da Divisão Jurídica e de Contencioso, foi apresentado o relatório final, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

"Ponderado tudo quanto supra exposto, atento nos relatados comportamentos da Arguida, assim como na categoria profissional da mesma, ao seu grau de culpa - que se considera relevante - às circunstâncias em que a infracção foi cometida; assim como à conduta e personalidade daquela, agora configurada, é aplicável a pena de suspensão, prevista no artigo 186.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (constante da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho); pelo que se considera que a Arguida deverá ser suspensa por um período de 20 dias, com fundamento naquele citado normativo e, ainda, no art.º 181.º n.º 4 do mesmo diploma legal. Caso venha a ser aplicada aquela sanção disciplinar - que ora se promove - deve a mesma conhecer os efeitos decorrentes dos números 2 e 3 do artigo 182.º daquela mesma Lei Geral.-----

Por outro lado, tendo presente o constante do já supra transcrito art.º 192.º n.º 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e tendo, igualmente, em conta o requerido pela Arguida na Defesa Escrita apresentada (fls. 51), cumpre remeter à superior consideração do órgão competente para a aplicação da sanção disciplinar em causa (a saber, Câmara Municipal de Albufeira, ex vi do disposto no art.º 197.º n.º 4 da L.G.T.F.P.), a decisão de aplicar a sanção disciplinar de suspensão, de forma efectiva ou decidir suspender a aplicação da sanção.-----

Assente que a decisão por uma ou outra medida redundando no âmbito do poder discricionário da entidade competente, cabe à Instrutora reportar que, das diligências instrutórias realizadas, resulta a convicção de que a trabalhadora-arguida se encontra



sinceramente arrependida pela conduta que protagonizou; assim como se encontra bastante amedrontada com o prenúncio de lhe ser aplicada uma sanção disciplinar grave.”-----

Foi deliberado, em votação por escrutínio secreto de que resultou a unanimidade, aplicar à trabalhadora uma pena de suspensão de vinte dias, com os fundamentos constantes do relatório da instrutora do processo disciplinar.-----

Mais foi deliberado, em votação por escrutínio secreto de que resultou a maioria, suspender a aplicação da sanção, por dois anos.-----

Votação: quatro votos a favor e três votos contra.-----

**= INDEMNIZAÇÕES - ELISABETTA ANTONIETA SESTITO
- REQUERIMENTO =**

De Elisabetta Antonietta Sestito, foi apresentado um requerimento, pelo qual solicita indemnização, no valor de seiscentos e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos, pelos danos sofridos na sua viatura, na sequência de um acidente alegadamente provocado pelo mau funcionamento de um pino, no início da rua Latino Coelho, que terá danificado o radiador, para-choques, luzes e sensores daquela.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que conclui referindo:-----

“Nestes termos e somos de parecer que deve a Câmara Municipal de Albufeira deliberar declinar a responsabilidade do eventualmente ocorrido e consequentemente manifestar intenção de indeferir o requerido, com as legais consequências.-----

Dessa deliberação de intenção deve a requerente ser notificada para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 dias ao abrigo do disposto nos artigos 8.º e 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.”-----

Foi deliberado, por unanimidade, informar a reclamante de que, face ao parecer jurídico e nos termos do mesmo, esta Câmara Municipal tem a intenção de declinar a responsabilidade do eventualmente ocorrido.-----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos oitavo, centésimo e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à dita reclamante o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.-----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE " TRATAMENTO E VALORIZAÇÃO

DA FRENTE URBANA NASCENTE - EXECUÇÃO DA REDE PÚBLICA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS NA ZONA DE INTERVENÇÃO DO PROGRAMA POLIS EM ALBUFEIRA" - RECEÇÃO DEFINITIVA =

Antes da discussão deste assunto, o senhor presidente, com fundamento no facto de ser o administrador liquidatário único da Sociedade PolisAlbufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, S.A., foi apresentado o auto de receção definitiva, datado de vinte e dois de outubro de dois mil e treze, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque a obra é considerada em condições de ser recebida definitivamente.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de receção definitiva, determinar a receção definitiva da obra e mandar proceder à liberação dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DO RESERVATÓRIO DA CORREEIRA E CONCLUSÃO DA CONDUTA DE INTERLIGAÇÃO AOS RESERVATÓRIOS DA MOSQUEIRA E CORREEIRA" - RECEÇÃO DEFINITIVA =

Relativamente a esta empreitada, executada pelo consórcio constituído pelas empresas Hidralgar, Limitada & Algarestradas, S.A., foi apresentado o auto de receção definitiva, datado de dezasseis de setembro de dois mil e catorze, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque a obra é considerada em condições de ser recebida definitivamente.-----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva, determinar a receção definitiva da obra e mandar proceder à liberação dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "LANÇO DA E.N. 270 KM 10.000 - 14.888 E E.N. 269 KM 18.600 - 19.900 - BENEFICIAÇÃO E INTEGRAÇÃO NA REDE MUNICIPAL/BENEFICIAÇÃO DA REDE ÁGUAS PLUVIAIS NO LANÇO DA E.N. 270, ENTRE O KM 10.000 E KM 14.888" - RECEÇÃO DEFINITIVA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Hidralgar - Equipamentos



Electromecânicos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de seis de janeiro corrente, pelo qual se considera que todos os trabalhos se encontram em bom estado de execução e conservação, não tendo sido detetada a existência de defeitos na obra, razão porque se considera a obra em condições de ser recebida no todo definitivamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva, determinar a receção definitiva da obra e mandar proceder à liberação dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "PAVIMENTAÇÃO DO C.M. 1176 E DA ESTRADA DO MOINHO NOVO" - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Manuel António & Jorge Almeida, Construções, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de oito de novembro de dois mil e doze, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de setenta e cinco por cento das garantias bancárias e quantias retidas. -----

Foi deliberado, por unanimidade, remeter o processo aos serviços técnicos competentes, uma vez que já decorreu mais de cinco anos sobre a recepção provisória da obra para informar se estão reunidas as condições para a recepção definitiva da obra e liberação total das garantias. -----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE JOÃO ANTÓNIO PINTO MANUEL =

De João António Pinto Manuel, foi apresentado um requerimento, datado de doze de dezembro último, pelo qual solicita instalação de um contador para abastecimento de água para rega de um terreno, sito em Vale Verde, Guia. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Águas e Saneamento, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte: -----

"Face ao exposto sugere-se se defira a pretensão a título provisório, por período que se considere adequado e se sugere se fixe em dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual;-----

a) - A pretensão será deferida, caso se verifique que estão cumpridas as condições

impostas;-----

b) - Se procederá, de imediato ao corte de abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte. ---

Mais se sugere que se notifique o requerente de que, -----

1. Terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camararia;-----

2. A qualquer momento, poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão; -----

No que respeita a aplicação do tarifário a utilização de água para rega deve considerar-se como não doméstica e não originar a aplicação de tarifas de saneamento de águas residuais ou de resíduos urbanos."-----

Foi deliberado, por maioria, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: -----

a) deferir a pretensão a título provisório por um período de dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual a pretensão será deferida caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas, nomeadamente a instalação efetiva de um sistema de rega;-----

b) proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte;-----

c) mandar notificar o requerente que terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camarária;-----

d) mandar notificar o requerente de que a qualquer momento poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão; -----

e) atribuir a este fornecimento a tarifa de rega, de acordo com o ponto número quatro do artigo octogésimo sexto do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente e os senhores vereadores Marlene Silva, Ana Vidigal e Rogério Neto;



votaram contra os senhores vereadores Fernando Anastácio e Célia Pedroso. -----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE PAVLO MAZUR =

De Pavlo Mazur foi apresentado um requerimento, datado de dezanove de dezembro último, pelo qual solicita a instalação de um contador para abastecimento de água para rega de um terreno. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Águas e Saneamento, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte: -----

"No caso em apreço, como se referiu em 1: -----

- *inexiste no local qualquer sistema de rega automatizado, no entanto, os mesmos não poderiam entrar em funcionamento sem abastecimento de água.-----*
- *existem no local várias edificações pelo que se considera que não se verifica o requisito da alínea c).-----*

Face ao exposto sugere-se que se indefira a pretensão."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, manifestar a intenção de indeferir o pedido. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos oitavo, centésimo e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido ao requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE ARTUR KOPTSYUKH =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

= CAMINHOS - NATUREZA DE UM CAMINHO ADJACENTE AO CAMINHO DO COTOVIO, FERREIRAS - INFORMAÇÃO =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

= CONCESSÕES - CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A INSTALAÇÃO DE 250 POSTES DE SINALÉTICA DIRECIONAL PUBLICITÁRIA NO CONCELHO DE ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, que em conclusão refere o seguinte: -----

"Face a tudo o acima exposto, remete-se à Exma Câmara a decisão de: -----

- *Permitir o pagamento da contrapartida da concessão em causa em 26 prestações*

mensais, entre janeiro de 2015 (inclusive) e fevereiro de 2017 (inclusive);-----

- Conceder, para entrega dos elementos solicitados, nomeadamente cópias de todos os contratos celebrados com os clientes, o prazo até 30 de janeiro de 2015." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação: -----

a) permitir o pagamento da contrapartida da concessão em causa em vinte e seis prestações mensais, entre janeiro de dois mil e quinze (inclusive) e fevereiro de dois mil e dezassete (inclusive); -----

b) conceder o prazo até trinta de janeiro de dois mil e quinze (inclusive), para entrega dos elementos solicitados, nomeadamente cópias de todos os contratos celebrados com os clientes. -----

= PARQUES DE ESTACIONAMENTO - PARQUE DE ESTACIONAMENTO P1, EM ALBUFEIRA- REQUERIMENTO =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

**F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento n.º: 42570 de 02/12/2014 -----

Processo n.º: 06/42570/2014 -----

Requerente: **Maria Emilia Cabrita** -----

Local da Obra: Texugueiras, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Certidão - Compropriedade - n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 90/95 de 2 de setembro, na sua redação em vigor -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade. -----

◆ Requerimento n.º: 35435 de 14/10/2014 -----

Processo n.º: 51IP/2014 -----

Requerente: **Exclusive Villas, Lda.** -----

Local da Obra: lote 52, Herdade dos Salgados, freguesia da Guia -----



Assunto: Pedido de informação prévia relativo à construção de uma moradia, piscina e muros de vedação-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e dois de dezembro de dois mil e catorze que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, é sua intenção não considerar viável o pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento n.º: 43513 de 09/12/2014 -----

Processo n.º: 07/43513/2014 -----

Requerente: **Diamantina Maria Martins Ambrósio** -----

Local da Obra: Cerro do Roque, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de emissão de certidão relativa à propriedade horizontal do edifício -----

Foi, por unanimidade, deliberado tendo em conta o parecer técnico datado de trinta de dezembro de dois mil e catorze, e os elementos juntos com o requerimento em apreciação, mandar certificar que o edifício em causa satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal previsto no artigo milésimo quadringentésimo décimo quarto e seguintes do código civil. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 32496 de 22/09/2014 e 41829 de 27/11/2014 -----

Processo de loteamento n.º: 446-----

Requerente: **Quinta da Correeira Urbanizações, Lda.** -----

Local da Obra: Quinta da Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - alvará n.º 3/2000 -----

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido tendo em conta o parecer técnico de trinta de dezembro de dois mil e catorze e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de doze de novembro de dois mil e catorze tendo em consideração que os argumentos invocados pelo requerente na sua exposição apresentada em vinte e sete de novembro de dois mil e catorze, na fase

da audiência prévia em nada alteram os pressupostos do indeferimento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 38979 de 12/11/2012; 12090 de 02/04/2013; 20837 de 29/05/2013; 32423 de 11/09/2013; 11/09/2013 e 43611 de 09/12/2014 -----

Processo n.º: **1T/2011** -----

Requerente: **José Carlos Gomes Leandro** -----

Local da Obra: Vale Pegas, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício para instalação de um empreendimento turístico em espaço rural, agro-turismo/Apreciação do licenciamento--

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir a informação técnica de sete de janeiro de dois mil e quinze. -----

◆ Requerimento n.º: 30965 de 10/09/2014 -----

Processo n.º: **48IP/2014** -----

Requerente: **João Francisco de Gouveia Durão Pina Rebelo** -----

Local da Obra: Rua dos Arcos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de informação prévia para construção de um edifício-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de sete de janeiro de dois mil e quinze que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, é sua intenção não considerar viável o pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento n.º: 34765 de 08/10/2014 -----

Processo n.º: **638/1987** -----

Requerente: **José Augusto** -----

Local da Obra: Várzea da Orada, lote 5, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Alteração da implantação/Autorização de utilização-----

Foi, por unanimidade, deliberado remeter o processo ao Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e à Divisão Jurídica e de Contencioso para, em conjunto, informar da verificação ou não dos requisitos previstos no número um de



artigo quadragésimo oitavo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

◆ Requerimento n.º: 44318 de 12-12-2014 -----

Processo n.º: **06/2014/44318** -----

Requerente: **João José Marques Ferreira e Maria Teresa de Oliveira Lopes** -----

Local da Obra: Mouraria, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Certidão - Compropriedade - n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 90/95 de 2 de setembro, na sua redação em vigor -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade. -----

◆ Requerimento n.º: E-CMA25331 de 21/07/2014 -----

Processo n.º: **243/2001** -----

Requerente: **Quinta da Orada - Gestão e Investimentos, SA** -----

Local da Obra: Quinta da Orada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de prorrogação de alvará de utilização n.º 460/03 -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor análise. -----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações, exceto a expressamente indicada, foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas treze horas e vinte minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

